



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 70/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 899/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º. - - Ficam abertos Creditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2023, com fulcro no inciso I § 2º Art. 1º da Lei 899/2022, no valor de R\$ 265.168,96 (Duzentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 04 - SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|---------------|---|-----------|
| Cód. red.: 86 | 04.001.04.122.0001.2016.3.1.91.13.1.500.0000000 | 53.148,20 |
|---------------|---|-----------|

Sub-Total: 53.148,20

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|-----------------|---|-----------|
| Cód. red.: 1459 | 05.002.10.302.0022.2098.3.1.90.04.1.500.1002000 | 30.323,40 |
|-----------------|---|-----------|

| | | |
|----------------|---|----------|
| Cód. red.: 247 | 05.002.10.304.0024.2030.3.1.91.13.1.500.1002000 | 5.242,20 |
|----------------|---|----------|

Sub-Total: 35.565,60

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|----------------|---|-----------|
| Cód. red.: 347 | 06.002.12.365.0004.2038.3.1.90.11.1.540.1070000 | 40.000,00 |
|----------------|---|-----------|

Sub-Total: 40.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV/AGRICOLA MEIO AMBIENT

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|----------------|---|-----------|
| Cód. red.: 582 | 08.001.04.122.0001.2057.3.1.90.13.1.500.0000000 | 17.705,60 |
|----------------|---|-----------|

Sub-Total: 17.705,60

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ACAO SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|-----------------|---|-----------|
| Cód. red.: 1125 | 09.001.04.122.0001.2064.3.1.91.13.1.500.0000000 | 19.032,04 |
|-----------------|---|-----------|

| | | |
|-----------------|---|----------|
| Cód. red.: 1133 | 09.001.04.122.0001.2064.3.3.90.93.1.500.0000000 | 4.800,00 |
|-----------------|---|----------|

Sub-Total: 23.832,04

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO

Anulação parcial ou total de dotação

| | | |
|----------------|---|-----------|
| Cód. red.: 759 | 09.003.08.241.0017.2065.3.1.90.11.1.500.0000000 | 89.476,36 |
|----------------|---|-----------|

Sub-Total: 89.476,36

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1323 13.001.04.122.0001.2174.3.1.90.13.1.500.0000000 5.441,16

Sub-Total: 5.441,16

Total Parcial Suplementado: 265.168,96

Artigo 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 178 05.002.10.301.0021.2026.3.1.91.13.1.621.0000000 5.000,00

Cód. red.: 1247 05.002.10.303.0023.2027.3.1.90.11.1.500.1002000 30.000,00

Cód. red.: 244 05.002.10.304.0024.2030.3.1.90.13.1.621.0000000 4.500,00

Cód. red.: 258 05.002.10.305.0024.2029.3.1.90.13.1.621.0000000 4.000,00

Sub-Total: 43.500,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 274 06.001.12.122.0001.2035.3.1.91.13.1.500.1001000 21.668,96

Sub-Total: 21.668,96

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDEB

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 1011 06.002.12.361.0004.2040.3.1.90.11.1.500.1001000 200.000,00

Sub-Total: 200.000,00

Total Parcial Reduzido: 265.168,96

Artigo 3º - - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de setembro de 2023